

LEI Nº926/2012 03 FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 264,74 (Duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 264,74 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

Orgão.....:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orcamentária:	02.02	D M Educacao	
UNIDADE EXECUTORA....:	02.02.03	Setor Fundeb	
12		Educacão	
12361		Ensino Fundamental	
123610003		Infraestrutura em Educacão	
123610003.2.009000		Manutencão Fundeb - Fundamental	40%
3.3.90.30.00.0000		MATERIAL DE CONSUMO	
0000			R\$ 264,74

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e doze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente